



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



**OFÍCIO Nº.:** 04/2021

**ASSUNTO:** Encaminhamento (FAZ)

**REFERÊNCIA:** Ofício nº. 592/2020- CCConst-PGJ – Referência Procedimento Administrativo nº. MPMG-0024.20.014480-6

**SERVIÇO:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

**DATA:** 10/02/2021.

**Excelentíssimo (a) Senhor (a) Procurador (a) de Justiça,**

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal infra-assinado, aqui, **Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo** – Presidente devidamente eleito para o Biênio 2021/2022, com os cordiais cumprimentos, vem através deste, em atendimento a solicitação da Ilustre Representante do *Parquet* Estadual por meio do Ofício nº. 592/2020 – CCConst-PGJ – Referência Procedimento Administrativo nº. MPMG-0024.20.014480-6, encaminhar resposta nos seguintes termos:

1 – Que recebemos Ofício de nº. 592/2020 – CCConst-PGJ, com fundamento no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.625/93, que Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências”.

2 – Inicialmente, cabe informar que a 7ª (sétima) Legislatura dessa Casa Legislativa teve início no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021, e com data fim em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Que a Mesa Diretora devidamente eleita para o biênio 2021/2022, é formada pelos seguintes Vereadores: **Presidente** – Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo; - **Vice-Presidente** – Antônio de Araújo Santana; - **1º Secretário** da Mesa – Vagney Fernandes Ribeiro; - **2º Secretário da Mesa** – Janael Alves de Oliveira Martins, conforme cópia de Ata de Sessão Solene anexa.

3 – Feita a introdução inicial, voltamos para o teor do Ofício 592/2020 CCConst- PGJ, em que, no prazo de 15 (quinze) dias, Vossa Excelência requer a remessa a referida Coordenadoria, da Certidão de Vigência da Lei nº. 286/2011; e ainda, manifestação do Presidente da Câmara acerca da constitucionalidade do ato normativo alvo de exame neste procedimento.

4 – Cabe esclarecer Nobre Procuradora, que os atuais “Edis”, não participaram das discussões e votações da aludida Lei Municipal nº. 286/2011. Por outro lado, os atuais “Edis”, e especialmente os integrantes da Mesa Diretora 2021/2022, estarão sempre disponíveis para atender não só Vossa Excelência, como qualquer outro Órgão ou Ente, vocacionado à preservação dos valores constitucionais.

5 – Desta forma, estamos encaminhando a cópia do Projeto de Lei nº. 293, de 17 de fevereiro de 2011, e conseqüentemente, da Lei Municipal nº. 286, de 28 de março de 2011.

Praça Vicente de Paula, 300 São Vicente - CEP: 39.475 -000

Fone/Fax: (38) 3613-8248

Email: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



6 – Quanto a vigência, essa Presidência constatou junto aos arquivos desta Casa Legislativa, que a Lei Municipal nº. 286/2011 está em vigor desde o dia 28 de março de 2011, mas, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011, portanto, **encontra-se vigente.**

7 – Quanto a manifestação dessa Vereança, **gostaria primeiro de receber mais detalhes acerca do Procedimento Administrativo MPMG – 0024.20.014480-6**, as possíveis irregularidades já identificadas e apuradas, enfim, se possível, cópia integral do referido procedimento, para, em seguida, apresentar a devida Manifestação.

8 – Antes de finalizar, gostaríamos apenas de mencionar que o Município de São João das Missões – MG, possui terras indígenas mais extensas do Estado de Minas, bem como detêm a maior população indígena do Estado.

Sendo só o que apresento para o momento, finalizo com protestos de elevada estima e consideração.

São João das Missões – MG, 10 de fevereiro de 2021.

  
PRESIDENTE – SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO – BIÊNIO  
2021/2022

À Procuradoria Geral de Justiça – Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade –  
MG. Excelentíssimo Senhor (a) Dr. (a) Maria Angélica Said – Coordenadora.  
Rua Dias Adorno, 367, 9ª Andar – Santo Agostinho – 30190-100 – Belo Horizonte – MG.



AVIS DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

QB 15809600 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
17 FEV 2021

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
MG

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
|     |     |     |
| : h | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Comarca Municipal de São João  
da Insua

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Rua Vicente de Paula nº 300  
Bairro São Vicente

CIDADE / LOCALITE

São João da Insua

UF  
RJ BRASIL

3 9 4 7 5 - 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Procuradoria Geral de Justiça - coordenadoria  
de controle de constitucionalidade - 1<sup>a</sup> - 1<sup>a</sup>

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Elias Adorno, 367, 9<sup>o</sup> Andar - Sento  
doitinho - 30150-100

CEP / CODE POSTAL

30190-100

CIDADE / LOCALITÉ

Belo Horizonte

UF

PAÍS / PAYS

MG Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

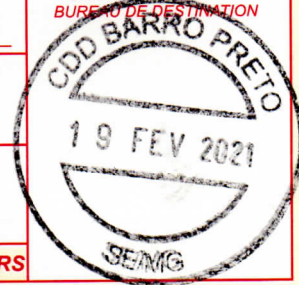
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Patrícia de Souza Bastos

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

19/02/21

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

André Luis Martins  
Mat. 8.411.960-P

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS